



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

**DECRETO 7.215/25
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar o tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.193,98 (Vinte e três mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7215			
Suplementação de Créditos		Data 19/12/2025	
Cód.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
164	1	1.05.0.28.846.0017.0101.33904700.15000000	23.193,98
Soma:			23.193,98
Anulação de Créditos		Data 19/12/2025	
Cód.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
140	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33901300.15000000	23.193,98
Soma:			23.193,98

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

INFORMATIVO OFICIAL

Ano 35 – Piraí, 19 de Dezembro de 2025 – N°3060

PORTARIA N° 2590/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E revogar os termos da Portaria nº 1722/2025, referente a nomeação do servidor **CARLOS GILBERTO DA SILVA**, por motivo de encerramento da cessão do servidor devido a aposentadoria, a partir de 09/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 2591/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº PIR-020214/000403/2025,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11, Inciso III, §8º da Lei Complementar nº 36, de 17 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, para compor a Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais - JARIA, do Município de Piraí, biênio 2025-2027 e, nomear seu Presidente, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

Adriano dos Santos Prudêncio – Câmara Municipal de Piraí

Flávio Macharet Barbosa - Secretaria Municipal de Agricultura

João Pedro Bueno Rostrolle Ramalho – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Márcio da Cruz Villaça Guedes - Biollogus Soluções Ambientais

Ricardo Alves da Silva - Fundação Gmon Presidente

Paulo Márcio da Cruz Villaça Guedes - Biollogus Soluções Ambientais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2592/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **CARLOS GILBERTO DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 09/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Sambalanço” para apresentação no evento “As voltas do Lago” no Bairro Caiçara, através da Empresa “P M Monteiro Produção Musical”, no valor de **R\$ 4.225,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000430/2025.

Piraí, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº. 028/2025.

Partes: Município de Piraí, através da Secretaria Mun. de Saúde e ONCOVIT DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.

Fundamento: Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução no valor unitário do Item 83 da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, conforme segue:

ITEM 83 – Etossuximida 50mg/ml

Valor unitário anterior: R\$ 43,16 (quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Novo valor unitário: R\$ 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Autorização: Processo nº. PIR-020216/002510/2025.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

**Informativo Oficial**

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciema Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: segoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: sempcg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmprai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio Cézar da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026
Educação de Jovens e Adultos - EJA

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
JANEIRO	F		S	D					S	D					S	D							S	D				S	FÉRIAS			
FEVEREIRO	D	R	A	R	I	B			S	D				S	D	R	F	R	R	R	S	D					S		13			
MARÇO	D						S	D			S	D			S	D			S	D			S	D			S	D	22			
ABRIL		R	F	S	D					S	D			S	D		S	D	F	F	S	D			CC	TB		18				
MAIO	F	S	D	I	B					S	D			S	L	D			S	D						S	D	21				
JUNHO				F	R	S	D			S	D			S	D		S	D		S	D		S	D		S	D	20				
JULHO	CC		S	D			TB	I	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D	R	I		6 6					
TOTAL DE DIAS NO SEMESTRE LETIVO																													100			

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
AGOSTO	S	D						S	D				S	D				S	D				S	D			S	D	21			
SETEMBRO				S	D	F				S	D											CC		S	D		TB		20			
O	I	B	S	D					S	D	F			DP		SL	D				S	D			F		S		20			
NOVEMBRO	D	F				S	D			S	D		S	D				F	S	D			S	D			S	D	19			
DEZEMBRO				S	D				S	D			CC		TB	S	D	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	R	14			
TOTAL DE DIAS NO SEMESTRE LETIVO																													100			

LEGENDAS	
CC	- Conselho de Classe
D	- Domingo
DE	- Desfile Escolar
DP	- Dia do Professor
F	- Feriado
FE	- Fórum EJA
IB	- Início do Bimestre
R	- Recesso
RA	- Reunião de Acolhimento
RI	- Reunião Interna
S	- Sábado
SI	- Seminário de Inclusão
SL	- Sábado Letivo
SP	- Dia do Servidor Público
TB	- Término do Bimestre

PROGRAMAÇÃO	
23-27/03	- Semana Municipal de Incentivo à Leitura
07/05	- Mostra de Foguetes do Município de Piraí
16/05	- Dia da Família na Escola
27/05	- OMARP / OMARPINHA- Olimpíada Antirracista
14-18/09	- Semana Mun. do Direito a Educação e Inclusão
16/09	- Seminário de Inclusão
17/09	- Fórum EJA
19/09	- Mostra Pedagógica
25/09 - 01/10	- Semana do Idoso
17/10	- Desfile Escolar
18/11	- Culminância da Consciência Negra

FERIADOS E RECESSOS	
JANEIRO	01 - Confraternização Universal
FEVEREIRO	17 - Carnaval
ABRIL	03 - Semana Santa 05 - Páscoa 21 - Tiradentes 23 - São Jorge
MAIO	01 - Dia do Trabalho
JUNHO	04 - Corpus Christi
JULHO	26 - N. Sr.ª de Sant'Anna
SETEMBRO	07 - Dia da Independência
OUTUBRO	12 - Dia de N. Senhora Aparecida 17 - Aniversário de Piraí (Letivo)
NOVEMBRO	02 - Finados 15 - Proclamação da República 20 - Consciência Negra
DEZEMBRO	25 - Natal
PRIMEIRO SEMESTRE	
1º Bimestre (04/02 a 30/04) – 53 dias	
2º Bimestre (04/05 a 08/07) – 47 dias	
SEGUNDO SEMESTRE	
1º Bimestre (09/07 a 02/10) – 47 dias	
2º Bimestre (05/10 a 18/12) – 53 dias	
 Dias não-letivos	

fmrsolima
Obs.: O CC (letivo) deve ser realizado na semana proposta, em dia a ser definido pela escola.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE S DE PIRAI**

**Pauta da Reunião do dia 19 de dezembro 2025, às 9:00 horas,
por videoconferência**

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

**[https://us04web.zoom.us/j/7198704565?
pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09](https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09)**

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.

RESOLUÇÃO Nº: 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE S DE PIRAI

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE S DE PIRAI-RJ, criado pela Lei Complementar nº: 03, de 14 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº24, de 07 de dezembro de 2010.

Considerando que o período de mandato do Conselho Municipal de Contribuintes de Piraí é bienal, bem como o mandato dos membros da Presidência, conforme Lei Complementar 40 de 08 de setembro de 2015;

Considerando que o período dos mandatos é o biênio 2024/2025, com a Presidência alternada e atualmente exercida por Representante da Fazenda Pública;

Considerando que o Decreto nº: 6648 de janeiro de 2025, nomeou novos membros titulares para ocuparem a titularidade da Fazenda Pública, com mandato até 31 de dezembro de 2026;

Considerando que a estrutura institucional da Legislação vigente aponta para a necessidade de coincidência de mandatos para o melhor funcionamento do Conselho;

Considerando que caso semelhante ocorreu recentemente no Conselho Estadual de Saúde, através da Deliberação CIB-RJ de 29 de janeiro de 2025, publicada no D.O. do Estado do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 2025;

Considerando a conjuntura atual de implantação da Reforma Tributária e dos esforços da atual composição do Conselho na organização de Seminário Municipal para discussão do tema;

Considerando que o Conselho Municipal de Contribuintes de Piraí, em Reunião Extraordinária, ocorrida em 31/10/2025, pautou a importância da coincidência de mandatos entre a representação dos Contribuintes e da Fazenda Pública;

Considerando, principalmente, que na **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em 27/11/2025, O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE S DE PIRAI, **APROVOU**, por **UNANIMIDADE** de seus membros representantes a **PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTE S**, bem como a **PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA PRESIDÊNCIA**, até 31 de dezembro de 2026, no sentido da ocorrência da coincidência dos mandatos;

Considerando ainda, o inciso VI, do art. 12 do Decreto nº: 2559, de 22 de dezembro de 2006;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR O MANDATO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTE S DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE S DE PIRAI, REFERENTE AO BIÊNIO 2024-2025, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Art. 2º - PRORROGAR O MANDATO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE S DE PIRAI, ATUALMENTE EXERCIDO POR REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Art. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO SEUS EFEITOS A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

PIRAÍ, 05 de dezembro de 2025

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.

Rosane Teixeira Passos
Presidente Conselho Municipal de Contribuintes

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE S DE PIRAI

**Pauta da Reunião do dia 16 de janeiro 2026, às 9:00 horas,
por videoconferência**

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

**[https://us04web.zoom.us/j/7198704565?
pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09](https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09)**

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0603063-31, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PIRAI/RJ, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial Substituto Eventual Sr. Ronaldo Walace Ribeiro, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 455036271-DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.165.116-68, residente de domicílio na Rua 412, número 94 - Santa Tereza em Volta Redonda, CEP 27.262-390, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE PIRAI – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.141.322/0001-32, representado pelo Prefeito Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA, CPF nº 569.211.957-91, RG nº 20.495.924-1 DETRAN-RJ, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA, subitem 3.1.1 e QUADRAGÉSIMA, subitem 40.1 – referente ao **ANEXO II** do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0603063-31, datado de 28/07/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO**

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de 1263 (mil duzentos e sessenta e três) dias contados do término de carência deste **CONTRATO**.“

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA, subitem 40.1 – ANEXO II**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CT nº 0603063-31	Estado/Município/Distrito Federal MUNICÍPIO DE PIRAI-RJ	UF RJ
Programa FINISA	TOMADOR MUNICÍPIO DE PIRAI-RJ	
Valor do Financiamento R\$ 3.000.000,00		
Periodicidade dos desembolsos SEMESTRAL		
Total por Exercício		
Ano 2022 2024 2026	Valor (R\$) 1.064.321,30 1.785.678,70 150.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Piraí _____, na data da última assinatura.
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: RONALDO WALACE RIBEIRO
CPF: 703.165.116-68

MUNICÍPIO DE PIRAI - RJ
TOMADOR
Nome: LUIZ FERNANDO DE SOUZA
CPF: 569.211.957-91

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ovidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

**COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?**

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**





DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

